

DECRETO N.º 1314/18 de 28/03/2018.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8/2018, ADJUDICA O OBJETO PARA O PROPONENTE VENCEDOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, e o art. 74, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o parecer proferido pela comissão de licitações,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria n.º 001/18 de 02/01/2018, no Processo Licitatório nº. 8/2018, modalidade de Pregão Presencial/registro de preços nº 6/2018, haja visto que o processo se deu a luz da Lei e que não há impugnações e ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2.º - Fica adjudicado o objeto do Processo Licitatório nº 8/2018, modalidade Pregão Presencial/registro de preços nº 6/2018, para aquisição de gêneros de alimentação para merenda escolar.

Parágrafo Único – Os proponentes vencedores foram: MARIELI HENRICHS - ME, no valor de R\$ 3.317,60(três mil trezentos e dezessete reais c/ sessenta centavos); JULIANA ROSSONI GURAGNI, no valor de R\$ 4.835,00(quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais); NOAL & TREVISOL LTDA – ME, no valor de R\$ 28.844,59(vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais c/ cinquenta e nove centavos); SCS COMERCIO LTDA – ME, no valor de R\$ 4.689,80(quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais c/ oitenta centavos); HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, no valor de R\$ 9.193,30(nove mil cento e noventa e três reais c/ trinta centavos); ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, no valor de R\$ 5.165,00(cinco mil cento e sessenta e cinco reais); A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI, no valor de R\$ 8.331,70(oito mil trezentos e trinta e um reais c/ setenta centavos); PARANA FOODS COMERCIO EIRELI, no valor de R\$ 6.273,85(seis mil duzentos e setenta e três reais c/ oitenta e cinco centavos, totalizando a quantia de R\$ 70.650,84(setenta mil seiscentos e cinquenta reais c/ oitenta e quatro centavos).

Art. 3.º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, serão utilizados recursos provenientes do orçamento vigente.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 28 de Março de 2018.


AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 28/03/18
Sabrina Valandro
Portaria de Designação 253/17
